



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO RETIFICATÓRIO Nº 01/2023

RETIFICA O DECRETO Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O Prefeito do Município de Itapagipe–MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o **Decreto nº 02, de 24 de novembro de 1998**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FÁTIMA AZAMBUJA E OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 273.029.206-30 e aos menores de 21 anos: **FLÁVIA AZAMBUJA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 069.779.306-08, **CÁSSIA AZAMBUJA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 073.322.486-54 e **RENATO AZAMBUJA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 073.300.616-70, viúva e filhos, respectivamente, do ex-servidor, Sr. **João Eterno de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 182.057.636-15, que ocupava o cargo efetivo de Contador, falecido em 24 de novembro de 1998, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 20 de março de 1992 c/c Art. 40, § 5º da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente, a partir de 24 de novembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 1998.

Itapagipe, 02 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 3 de 7



DECRETO RETIFICATÓRIO Nº 02/2023



RETIFICA O DECRETO Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 1997

O Prefeito do Município de Itapagipe–MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o **Decreto nº 014, de 01 de abril de 1997**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990 c/c Art. 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, à servidora Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 743.403.956-68, matrícula 408, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Símbolo E-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1997.

Itapagipe, 02 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 4 de 7



DECRETO RETIFICATÓRIO Nº 03/2023




RETIFICA O DECRETO Nº 017/97, DE 12 DE MAIO DE 1997

O Prefeito do Município de Itapagipe–MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o **Decreto nº 017/97, de 12 de maio de 1997**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990 c/c Art. 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, à servidora Sra. **MARIA FIRMINA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 457.524.786-34, matrícula 423, no cargo efetivo de Diretora Adjunta do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo T-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de maio de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 1997.

Itapagipe, 02 de fevereiro de 2023.



Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 5 de 7



DECRETO RETIFICATÓRIO Nº 04/2023



RETIFICA O DECRETO Nº 011/97, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O Prefeito do Município de Itapagipe–MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA o Decreto nº 011/97, de 19 de março de 1997**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990 c/c Art. 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, à servidora Sra. **MARLENE MARIA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 145.554.416-72, matrícula 405, no cargo efetivo de Secretária, Símbolo T-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 19 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 1997.

Itapagipe, 02 de fevereiro de 2023.



Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o Quadro de Férias Regulares dos Servidores da Câmara Municipal para o Exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XXVII, da Resolução nº 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido o quadro de férias regulares dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2023, como segue:

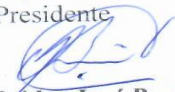
NOME	CARGO	MÊS
Viviane Queiroz Vasconcelos	Diretora do Departamento de Contabilidade/Financeiro e Gestão de Pessoal	04/2023
Bruna Soares de Freitas	Assessora Parlamentar	06/2023
Leticia Cristina Dias de Vasconcelos	Assessora de Comunicação	07/2023
Rubens Francisco de Souza	Assessor de Áudio e Vídeo	07/2023
Jorgiania Melo da Silva	Controladora Geral	08/2023
Clênia Merenciana de Oliveira	Chefe de Gabinete	10/2023
Angela Maria C. Gidrão de Queiroz	Diretora Geral	11/2023

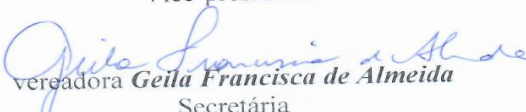
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 10 de janeiro de 2023.


vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**
Presidente


vereador **Orídes José Barbosa**
Vice-presidente


vereadora **Geila Francisca de Almeida**
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 434

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023
Processo Nº 05/2023

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Gênese Capacitação em Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Contratação de serviço de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pela empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública Ltda, com as conseqüentes inscrições de 04 (quatro) participantes no curso com o tema "Início de Sessão Legislativa e Orientações para um Mandato Responsável das Novas Mesas Diretoras". O curso acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023, em Belo Horizonte/MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.160,00 (*Três mil, cento e sessenta reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 18 de janeiro de 2023.

Fransérgio de Oliveira Borges
- **Presidente da Câmara** -